

LEI Nº 888, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.*

VALDIR BONMANN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.537,82 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
04.13.391.0016.2.026 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA  
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações trabalhistas.....R\$ 393,39

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
06.08.244.0028.2.033 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA  
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações trabalhistas.....R\$ 799,99  
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.Vantg.fixas - pessoal civil.....R\$ 244,44

ÓRGÃO:07 – Secretaria de Obras e Viação  
01.04.122.0002.2.068 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA  
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação p/tempo determinado.R\$ 5.100,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias e do seguinte superávit financeiro:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
04.13.391.0016.2.026 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA  
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc.vantag.fixas – Servidores.....R\$ 393,39

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
06.08.241.0030.2.031 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 399,99  
06.08.242.0026.2.036 – PROMOVER OFICINAS DE TRABALHO, PALESTRA, REUNIÕES, VISITAS DOMICILIARES E OUTRAS ATIVIDADES AFINS  
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Física.....R\$ 400,00

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de Janeiro de 2006

*[Handwritten signature]*



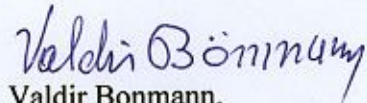


06.08.244.0027.2.035 – PROMOÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO  
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Física.....R\$ 244,44

- Superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em  
balaço.....R\$ 5.100,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de janeiro de 2006.

  
Valdir Bonmann,  
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

  
Airton Larri Lemos de Moura  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*